ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
101 – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Alfabetizado	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 1.621,00
102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AÇÃO SOCIAL)	Alfabetizado	40 horas semanais	-	-	-	**CR (**)**	R$ 1.621,00
103 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AGRICULTURA)	Alfabetizado	40 horas semanais	-	-	-	**CR (**)**	R$ 1.621,00
104 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)	Alfabetizado	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 1.621,00
105 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (SAÚDE)	Alfabetizado	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 1.621,00
106 – CARPINTEIRO	Alfabetizado	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 1.621,00
107 – COVEIRO	Alfabetizado	40 horas semanais	-	-	-	**CR (**)**	R$ 1.621,00
108 – ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série do 1º grau.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 1.621,00
109 – MECÂNICO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS	Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série do 1º grau, com conhecimento específico em mecânica de máquinas rodoviárias e veículos automotores, devidamente comprovados.	40 horas semanais	-	-	-	**CR (**)**	R$ 2.816,23
110 – MERENDEIRA ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto (1ª a 4ª série).	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 1.621,00

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
111 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I	Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série do 1º grau, com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "D") e, ainda, ter participado de curso específico para dirigir ambulância.	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 2.027,21
112 – MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (EDUCAÇÃO)	Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série do 1º grau, com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "D").	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.027,21
113 – MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (OBRAS)	Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série do 1º grau, com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "D").	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.027,21
114 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (AÇÃO SOCIAL)	Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série do 1º grau, com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "C").	40 horas semanais	-	-	-	**CR (**)**	R$ 2.027,21
115 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I	Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série do 1º grau, com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "C").	40 horas semanais	02	00	01	**03**	R$ 2.027,21
116 – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Alfabetizado, com experiência em operação dos equipamentos, devidamente comprovada.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.027,21
117 – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série do 1º grau, com experiência em operação de equipamentos rodoviários, comprovada, com habilitação legal exigida para o exercício da função (CNH "C").	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.816,23
118 – PEDREIRO	Alfabetizado.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.027,21
119 – VIGIA	Alfabetizado.	40 horas semanais	-	-	-	**CR (**)**	R$ 1.621,00

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
201 – AGENTE SANITÁRIO I	1º grau completo (Ensino Fundamental Completo).	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 1.621,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
301 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AGRICULTURA)	2º grau completo (Ensino Médio Completo), com conhecimento específico e comprovado de informática.	40 horas semanais	-	-	-	**CR** (**)	R$ 1.857,79
302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (OBRAS)	2º grau completo (Ensino Médio Completo), com conhecimento específico e comprovado de informática.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 1.857,79
303 – AUXILIAR DE SAÚDE I	2º grau completo (Ensino Médio Completo)	40 horas semanais	03	00	01	**04**	R$ 1.621,00
304 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 1.621,00
305 – MONITOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 1.621,00
306 – RECEPCIONISTA DE SAÚDE I	Ensino Médio Completo e noções básicas de informática.	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 1.621,00

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN/MG	40 horas semanais	02	00	01	**03**	R$ 3.325,00

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
501 – ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG.	30 horas semanais	-	-	-	**CR** (**)	R$ 3.907,90
502 – ENFERMEIRO (A) I	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN/MG.	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 4.750,00
503 – FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF/MG.	40 horas semanais	-	-	-	**CR** (**)	R$ 5.451,20
504 – FISIOTERAPEUTA NASF	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/MG.	20 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.159,10
505 – FONOAUDIÓLOGO - NASF	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO/MG.	20 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.159,10
506 – MÉDICO PSF I	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/MG.	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 22.090,10
507 – NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN/MG.	20 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.154,90
508 – NUTRICIONISTA NASF	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN/MG.	20 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.159,10

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS/MG
EDITAL Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
509 – ODONTÓLOGO - PBS	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO/MG.	40 horas semanais	02	00	00	**02**	R$ 5.598,04
510 – PEDAGOGO	Ensino Superior Completo - Pedagogia, com Licenciatura Plena em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Inspeção Escolar, com ou sem curso de especialização *Lato Sensu* na área da educação.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 4.675,70
511 – PROFESSOR P1	Habilitação em Nível Superior na Área de Educação, com ou sem curso de especialização Lato Senso na área de educação.	24 horas semanais	03	01	01	**05**	R$ 3.078,91
512 – PROFESSOR P2 - ARTES	Habilitação em Nível Superior na área da educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação específica em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio.	03 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 37,94 (hora/aula)
513 – PROFESSOR P2 - CIÊNCIAS	Habilitação em Nível Superior na área da educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação específica em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio.	09 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 37,94 (hora/aula)
514 – PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA	Habilitação em Nível Superior na área da educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação específica em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio.	18 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 37,94 (hora/aula)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
515 – PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	Habilitação em Nível Superior na área da educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação específica em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio.	09 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 37,94 (hora/aula)
516 – PROFESSOR P2 - HISTÓRIA	Habilitação em Nível Superior na área da educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação específica em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	09 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 37,94 (hora/aula)
517 – PROFESSOR P2 - INGLÊS	Habilitação em Nível Superior na área da educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação específica em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	03 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 37,94 (hora/aula)
518 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF	Habilitação em nível superior na área de educação física, com registro no órgão.	20 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.159,10
519 – PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP/MG.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 4.611,34
520 – PSICÓLOGO NASF	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP/MG.	20 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 2.159,10
521 – SUPERVISOR EDUCACIONAL	Ensino Superior Completo em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional ou Supervisão Pedagógica.	40 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 3.813,46

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOA NEGRA OU PARDA	TOTAL VAGAS	
601 – MÉDICO PEDIATRA I	Ensino Superior em Medicina; Residência ou Especialização em Pediatria, com registro no CRM/MG	16 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 7.030,44
602 – MÉDICO PSIQUIATRA I	Ensino Superior em Medicina; Residência ou Especialização em Psiquiatria, com registro no CRM/MG	16 horas semanais	01	00	00	**01**	R$ 7.030,44

(*) PcD = Pessoa com Deficiência. **(**) CR** = Cadastro Reserva.

VAGAS AMPLA CONCOR.: 54	**VAGAS PCD (*): 01**	**VAGAS PESSOA NEGRA OU PARDA: 04**	**TOTAL VAGAS: 59**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Compreendem os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- Trabalhar na conservação de estradas, tapando buracos e abrindo valas;
- Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos;
- Limpar ralos, bueiros e bocas-de-lobo;
- Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- Caiar meios-fios e outras superfícies, de acordo com a orientação recebida;
- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- Auxiliar na pintura de faixas de sinalização horizontal nas ruas do Município;
- Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;
- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para recolher o lixo;
- Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões da Prefeitura, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
- Realizar a varrição de logradouros públicos;
- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- Auxiliar na fixação de postes de iluminação pública, segundo orientação recebida;
- Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos;
- Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica;
- Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- Auxiliar na confecção de artefatos de cimento;
- Auxiliar na construção e montagem de palanques, andaimes e outras obras;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AÇÃO SOCIAL) (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho que consiste em desenvolver atividades manuais e na execução de tarefas auxiliares, compreendendo conservação, vigilância, limpeza e higiene de locais, prédios públicos municipais, utensílios e equipamentos, incluídas as atividades de office-boys e outras atividades correlatas, etc. O trabalho é executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito à orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, de salas de aulas, banheiros, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências dos prédios públicos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café e chá a chefia, a servidores do setor e a visitas;
- Verificar a existência de material de limpeza e de alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

www.pciconcursos.com.br

- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AGRICULTURA) (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho que consiste em desenvolver atividades manuais e na execução de tarefas auxiliares, compreendendo conservação, vigilância, limpeza e higiene de locais, prédios públicos municipais, utensílios e equipamentos, incluídas as atividades de office-boys e outras atividades correlatas, etc. O trabalho é executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito à orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, de salas de aulas, banheiros, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências dos prédios públicos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café e chá a chefia, a servidores do setor e a visitas;
- Verificar a existência de material de limpeza e de alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO) (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho que consiste em desenvolver atividades manuais e na execução de tarefas auxiliares, compreendendo conservação, vigilância, limpeza e higiene de locais, prédios públicos municipais, utensílios e equipamentos, incluídas as atividades de office-boys e outras atividades correlatas, etc. O trabalho é executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito à orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, de salas de aulas, banheiros, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências dos prédios públicos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café e chá a chefia, a servidores do setor e a visitas;
- Verificar a existência de material de limpeza e de alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas afins.

www.pciconcursos.com.br

CARGO: 105 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (SAÚDE) (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho que consiste em desenvolver atividades manuais e na execução de tarefas auxiliares, compreendendo conservação, vigilância, limpeza e higiene de locais, prédios públicos municipais, utensílios e equipamentos, incluídas as atividades de office-boys e outras atividades correlatas, etc. O trabalho é executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito à orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, de salas de aulas, banheiros, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências dos prédios públicos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café e chá a chefia, a servidores do setor e a visitas;
- Verificar a existência de material de limpeza e de alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 106 - CARPINTEIRO (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho manual, qualificado, que consiste em confeccionar móveis simples, cercas, madeiramento simples de estruturas, consertar móveis e aparelhar madeiras. O trabalho é exercido com acentuada autonomia, sob orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Confeccionar móveis simples, cercas e madeiramento simples de estruturas;
- Consertar móveis e aparelhar peças de madeiras;
- Selecionar madeiras e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
- Serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- Instalar portais, portar, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados;
- Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 107 - COVEIRO (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho semiqualificado, de natureza simples, que consiste em executar tarefas pertinentes a sepultamentos, envolvendo abertura e fechamento de sepulturas, bem como exumação para deslocamento ou necropsia, e, ainda, serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios. O trabalho desenvolve-se conforme determinação do superior hierárquico e segundo normas da Divisão de Serviços Públicos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

www.pciconcursos.com.br

- Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
- Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;
- Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- Limpar e capinar o cemitério;
- Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares, pertinentes as dependências do cemitério;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 108 - ELETRICISTA (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado, de média complexidade, que consiste na execução de tarefas de instalação de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de soldar, para possibilitar o funcionamento das mesmas; manutenção e reparos de aparelhos elétricos e redes de correntes alternadas. O trabalho é exercido com acentuada autonomia, sob orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e especiais, e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
- Executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiação ou instalar diretamente os cabos elétricos utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
- Testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas;
- Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica, condições normais de funcionamento;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 109 - MECÂNICO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado, de média complexidade, que consiste em revisar, reparar, desmontar e montar, recuperar componentes mecânicos de máquinas rodoviárias e veículos automotores e executar a manutenção dos mesmos. O trabalho é desenvolvido com autonomia, sob orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Distribuir as tarefas de revisão, reparo, chapeação, pintura e lubrificação de equipamentos eletromecânicos e máquinas pesadas, tais como: retro-escavadeira, patrol, rolo compressor, compactador, tratores veículos

www.pciconcursos.com.br

automotores (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus) em geral, etc., de acordo com a ordem de chegada à oficina e as prioridades de serviço;
- Supervisionar e executar trabalhos mais complexos relativos à conservação e a reparo dos equipamentos, máquinas pesadas e veículos em geral;
- Desmontar motores e articulações eletromecânicas diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar a continuidade de sua utilização;
- Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças de motores, de caixas de marchas, de sistemas de freio, de articulações, de ignição, de alimentação de combustível, de transmissão, de direção, diferenciais e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar e assegurar o funcionamento regular de equipamentos e máquinas pesadas;
- Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;
- Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos que não exijam a participação do profissional da área;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Executar ou acompanhar a execução de trabalhos mais complexos, a fim de certificar-se de que sejam corretamente desempenhados;
- Propor medidas que visem melhorar as qualidade dos trabalhos e agilizar as operações;
- Supervisionar a conservação e a guarda dos equipamentos e ferramentas utilizados;
- Determinar a limpeza do local de trabalho;
- Controlar o material de consumo (peças e acessórios), verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- Preparar registros e relatórios sobre os serviços realizados na oficina;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 110 - MERENDEIRA ESCOLAR (Lei Municipal nº 239/2010 e Lei Municipal nº 335/2015)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho semi-qualificado, de natureza simples, que consiste no preparo da alimentação dos alunos das Escolas Municipais, conhecida como “merenda escolar”, precedida de cardápio nutricional previamente preparado e supervisionado por profissional habilitado. O trabalho é executado sob a orientação e supervisão de superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
- Receber e armazenar os gêneros alimentícios de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;

www.pciconcursos.com.br

- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 111 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado de grande responsabilidade, que consiste em dirigir ambulâncias para transportar pacientes, bem como zelar e conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança. O trabalho é exercido observando o regulamento de trânsito e as rotinas estabelecidas , sob supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- Verificar se a documentação da ambulância a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la imediatamente quando do término da tarefa, acompanhada das suas chaves;
- Fazer pequenos reparos de urgência na ambulância, a fim de garantir o transporte do paciente ao local predeterminado;
- Auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada, entregando suas chaves à chefia imediata;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 112 - MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (EDUCAÇÃO) (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado de grande responsabilidade, que consiste em dirigir veículos automotores pesados, de transporte de cargas/passageiros, bem como zelar e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. O trabalho é exercido observando o regulamento de trânsito e as rotinas estabelecidas, sob supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Dirigir caminhões ou ônibus, dentro e fora do Município, verificando diariamente, a fim de assegurar o transporte de cargas e de passageiros, as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, faróis, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, acompanhada das suas chaves;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Orientar, quando se tratar de ônibus, a distribuição de passageiros e/ou alunos das
- escolas nos assentos existentes, bem como a acomodação suas bagagens e pertences nos bagageiros;

www.pciconcursos.com.br

- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva de caminhão e ônibus que estiver, no momento, dirigindo;
- Anotar, em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas e passageiros transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher em local apropriado o caminhão e/ou o ônibus que tenha dirigido na oportunidade, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, entregando suas chaves à chefia imediata;
- Deslocar-se para trabalhos em veículos leves, conforme a necessidade da Administração;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 113 - MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (OBRAS) (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado de grande responsabilidade, que consiste em dirigir veículos automotores pesados, de transporte de cargas/passageiros, bem como zelar e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. O trabalho é exercido observando o regulamento de trânsito e as rotinas estabelecidas, sob supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Dirigir caminhões ou ônibus, dentro e fora do Município, verificando diariamente, a fim de assegurar o transporte de cargas e de passageiros, as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, faróis, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, acompanhada das suas chaves;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Orientar, quando se tratar de ônibus, a distribuição de passageiros e/ou alunos das
- escolas nos assentos existentes, bem como a acomodação suas bagagens e pertences nos bagageiros;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva de caminhão e ônibus que estiver, no momento, dirigindo;
- Anotar, em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas e passageiros transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher em local apropriado o caminhão e/ou o ônibus que tenha dirigido na oportunidade, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, entregando suas chaves à chefia imediata;
- Deslocar-se para trabalhos em veículos leves, conforme a necessidade da Administração;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 114 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (AÇÃO SOCIAL) (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado de grande responsabilidade, que consiste em dirigir veículos automotores leves, de transporte de cargas/passageiros, bem como zelar e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. O trabalho é exercido observando o regulamento de trânsito e as rotinas estabelecidas, sob supervisão do superior hierárquico.

www.pciconcursos.com.br

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Dirigir automóveis, camionetas, furgões e demais veículos leves de transportes de passageiros e de cargas, dentro ou fora do Município;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, acompanhada das suas chaves;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do (s) veículo (s) que estiver (em) sob seus cuidados;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, incluído o Chefe do Executivo, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Anotar, em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e passageiros transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher em local apropriado o veículo que tenha dirigido na oportunidade, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, entregando suas chaves à chefia imediata;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 115 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado de grande responsabilidade, que consiste em dirigir veículos automotores leves, de transporte de cargas/passageiros, bem como zelar e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. O trabalho é exercido observando o regulamento de trânsito e as rotinas estabelecidas, sob supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Dirigir automóveis, camionetas, furgões e demais veículos leves de transportes de passageiros e de cargas, dentro ou fora do Município;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, acompanhada das suas chaves;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do (s) veículo (s) que estiver (em) sob seus cuidados;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, incluído o Chefe do Executivo, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Anotar, em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e passageiros transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher em local apropriado o veículo que tenha dirigido na oportunidade, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, entregando suas chaves à chefia imediata;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 116 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado, de relativa complexidade, que consiste em manejar máquinas agrícolas, dentre elas o popular "jirico" – e seus implementos-, na aração de terras produtivas para o plantio de sementes. O trabalho requer relativa habilidade e perícia, e é exercido com acentuada autonomia, sob a orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Operar trator agrícola e equipamentos acoplados, para a execução de serviços diversos concernentes ao preparo de terras para o plantio de sementes;

www.pciconcursos.com.br

- Conduzir e manobrar o trator acionando motor e manipulando os comandos de marchas e de direção, para posiciona-lo conforme as necessidades do serviço;
- Zelar pela boa qualidade do serviço de aração, controlando o andamento das operações e/ou estágios, efetuando as correções necessárias, a fim de garantir sua correta execução;
- Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação de estacionamento do trator e de seus implementos, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Limpar e lubrificar o trator e seus implementos, segundo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a calibragem e /ou troca de pneus, quando necessárias;
- Efetuar pequenos reparos utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do trator e de seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia imediata;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 117 - OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado, de natureza simples, que consiste em manejar equipamentos rodoviários pesados. O trabalho requer habilidade e perícia e é executado com acentuada autonomia, sob orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Operar tratores, reboques, retro-escavadeiras, patróis, rolos compressores, compactadores e motoniveladoras, para a execução de serviços diversos em estradas e vias públicas, tais como pavimentação, encascalhamento, alargamento, correção e alinhamento e, ainda, remoção de terra, carregamentos de caminhões em geral, roçadas de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marchas e direção, para posiciona-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos de máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação de estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;
- Efetuar pequenos reparos utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 118 - PEDREIRO (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho manual, qualificado, que consiste na execução ou recuperação de obras de alvenaria. A atividade é desenvolvida sob orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

www.pciconcursos.com.br

- Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- Preparar argamassa e concreto;
- Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos das edificações;
- Construir bases de concreto e outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
- Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios públicos;
- Montar tubulações para instalações elétricas;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 119 - VIGIA (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho de vigilância, de natureza simples, que consiste em proteger e vigiar prédios, instalações, logradouros públicos, veículos motorizados e outros bens da Prefeitura, objetivando evitar invasões, roubos e outras anormalidades. O trabalho é exercido sob orientação do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Manter a vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionem repartições municipais;
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive a ajuda e cooperação policial, quando necessária;
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 201 - AGENTE SANITÁRIO I (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado, de relativa complexidade, que consiste em executar tarefas relacionadas com a fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública; verificar o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; fiscalizar o estado de conservação e as condições de armazenamento de produtos oferecidos ao consumo; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso e, ainda, executar outras tarefas correlatas, determinadas pela chefia imediata. Trabalho executado sob a coordenação, orientação e supervisão do superior hierárquico.

www.pciconcursos.com.br

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumo;
- Providenciar a interdição de pocilgas e galinheiros que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas e/ou de Polícia Administrativa do Município;
- Inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, drogarias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações;
- Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AGRICULTURA) (Lei Municipal nº 175/2006 e Lei Municipal nº 254/2010)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho de escritório, de natureza simples, que envolve atividades variadas, tais como: receber e expedir documentos diversos, preencher formulários simples, executar pequenos serviços de digitação e outras tarefas afins. O trabalho é exercido sob orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;
- Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências entre outros;
- Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;
- Fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando o nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina e/ou equipamento próprios, ligando-os e desligando-os, abastecendo-os de papel, tinta, toner, regulando e controlando o número de cópias e/ou reproduções efetuadas;
- Registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
- Operar cortadores e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (OBRAS) (Lei Municipal nº 175/2006 e Lei Municipal nº 254/2010)

www.pciconcursos.com.br

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho de escritório, de natureza simples, que envolve atividades variadas, tais como: receber e expedir documentos diversos, preencher formulários simples, executar pequenos serviços de digitação e outras tarefas afins. O trabalho é exercido sob orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;
- Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências entre outros;
- Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;
- Fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando o nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina e/ou equipamento próprios, ligando-os e desligando-os, abastecendo-os de papel, tinta, toner, regulando e controlando o número de cópias e/ou reproduções efetuadas;
- Registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
- Operar cortadores e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 303 - AUXILIAR DE SAÚDE I (Lei Municipal nº 175/2006 e Lei Municipal nº 353/2016)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado, de média complexidade, que consiste em executar tarefas auxiliares na área de saúde, tais como: transmitir, sob orientação do Médico e/ou Odontólogo, adoção de medidas profiláticas, preparar pacientes para administração de tratamento adequado, conservar em perfeita ordem os materiais de trabalho, efetuando esterilização dos equipamentos utilizados, bem como realizar outras tarefas necessárias ao desempenho da função. O trabalho é desenvolvido com certa autonomia, sujeitando-se à orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Efetuar controles e registrar observações feitas ou alterações percebidas para possibilitar a tomada de providências imediatas, pela equipe de saúde.
- Auxiliar na manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nutricionais;
- Auxiliar na organização em quaisquer outras áreas pertinentes observando as técnicas recomendadas, bem como zelando pela conservação adequada do equipamento utilizado;
- Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento;
- Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- Organizar e distribuir o enxoval hospitalar conforme a necessidade das Unidades;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- Providenciar a distribuição e a reposição de estoques, de acordo com orientação superior;
- Receber, registrar e encaminhar material para diversos Núcleos da Unidade;
- Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação;
- Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação;

www.pciconcursos.com.br

- Participar sobre orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Preparar pacientes para consultas, exames e administração de tratamento adequado à sua necessidade;
- Orientar pacientes, bem como seus familiares, em assuntos de sua competência;
- Auxiliar médicos, enfermeiros, odontólogos e técnicos em higiene dental, no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- Auxiliar no estoque de material, medicamentos e intrumentos médicos/odontológicos e de trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Preencher formulários de atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle estatístico dos serviços prestados;
- Manter em ordem o arquivo e fichário;
- Alimentar e transmitir bancos de dados dos sistemas de informação da saúde;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 304 - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR (Lei Municipal nº 239/2010 e Lei Municipal nº 335/2015)

ATRIBUIÇÕES:
A Secretaria Escolar é uma unidade administrativa subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo como encargo todo o serviço de escrituração, arquivo, documentação da instituição escolar e dos alunos, e outros expedientes legais e necessários para o funcionamento da unidade escolar. A secretaria das unidades escolares que tenham mais de 100 (cem) alunos estará a cargo de pessoa capacitada para o exercício da função de Auxiliar de Secretaria Escolar, que será supervisionado pelo Diretor da respectiva unidade escolar e pelo Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Consiste, pois, ao ocupante deste cargo, em auxiliar ao(a) Secretário(a) Escolar em suas atividades administrativas. O trabalho é realizado sob a orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Auxiliar a/o titular da Secretaria Escolar nos serviços de protocolo, escrituração, digitação, xérox, arquivo e estatística;
- Auxiliar na elaboração dos relatórios e instrução de processos exigidos por órgão de Administração Pública;
- Auxiliar na manutenção atualizada da escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos;
- Auxiliar na organização do calendário escolar;
- Auxiliar a/o titular da Secretaria Escolar para que se cumpra o regimento escolar, inclusive, participando na sua divulgação junto aos professores, funcionários, alunos e responsáveis;
- Comunicar ao setor competente os casos de alunos que necessitam regularizar a documentação, observados os prazos legais;
- Auxiliar na programação das atividades da Secretaria, bem como no secretariar as reuniões e solenidades oficiais da escola, sempre que necessário;
- Cuidar da incineração, sob a supervisão do superior hierárquico, de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- Auxiliar na manutenção dos dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- Auxiliar na conferência de todo o processo de expedição de históricos escolares, relatórios, certificados de conclusão de níveis, etapas ou fases, fichas individuais, transferências, boletins, notas e outros documentos oficiais do aluno;
- Auxiliar na organização e manter atualizados arquivos com documentos, leis e normas oficiais necessários para a documentação da Secretaria, assim como as correspondências recebidas e expedidas;

www.pciconcursos.com.br

- Auxiliar ao Secretário Escolar para que sejam, permanentemente mantidos os contatos com os órgãos dos Sistemas Municipal, Estadual e Federal, no sentido de atender a determinações, solicitações ou mesmo para tomar conhecimento ou acessar informações necessárias à sua função;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 305 - MONITOR SOCIAL (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a prestar apoio prático e teórico aos assistidos pelas unidades de assistência e promoção social, complementando os ensinamentos recebidos nas escolas, ministrando aulas de artes e ofícios, cursos de música, bem como executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio às creches municipais, centros comunitários e asilos, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores e idosos e, ainda, na participação e promoção de competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos. O trabalho é desenvolvido com razoável autonomia, seguindo as normas preestabelecidas, sob orientação e supervisão do superior hierárquico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Selecionar e preparar o material didático e técnico adequado às atividades;
- Orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de suas habilidades;
- Atuar em eventos artísticos, musicais e desportivos promovidos pela Prefeitura;
- Promover ensaios com os integrantes da Banda de Música do Município;
- Participar da organização de eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação;
- Participar de reuniões com o instrutor, a fim de inteirar-se do conteúdo do curso e da forma de exposição do mesmo;
- Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças e idosos, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificado alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada;
- Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiro socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucais das crianças e idosos;
- Desenvolver atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas, e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores;
- Acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranqüilo, afetuoso e seguro, bem como lhes prestando assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação;
- Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção;
- Acompanhar as práticas desportivas;
- Instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- Reunir-se periodicamente com a direção da creche, dos centros comunitários e dos asilos e com os profissionais de educação, para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade;
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extra promovidas nas creches, asilos e centros comunitários do Município;
- Executar outras atribuições afins.

www.pciconcursos.com.br

CARGO: 306 - RECEPCIONISTA DE SAÚDE I (Lei Municipal nº 175/2006 e Lei Municipal nº 353/2016)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho qualificado, de natureza simples, que consiste em atender telefone, fax, redigir documentos, receber documentos, correspondências e os pacientes que busquem atendimento nos Postos de Saúde do Município, controlando as suas pretensões e/ou reivindicações junto ao órgão de sua subordinação. A atividade é exercida com relativa autonomia, sob a orientação, controle e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Atender ao telefone;
- Registrar entrada e saída de pacientes;
- Recepcionar os pacientes e direcioná-los ao serviço a qual necessitam;
- Agendar exames;
- Organizar prontuários, pastas e formulários;
- Fazer anotações de diversos assuntos;
- Organizar o setor;
- Arquivar documentos;
- Controlar agenda, admissão e alta dos pacientes;
- Encaminhar prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares;
- Alimentar o sistema de informação E-SUS AB diariamente;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM I (Lei Municipal nº 175/2006 e Lei Municipal nº 469/2023)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de média complexidade, que consiste em prestar assistência de enfermagem a pacientes ambulatoriais, observando as prescrições médicas, distribuindo tarefas a funcionários auxiliares, registrando as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente e, ainda, elaborando relatórios e/ou supervisionando-os, e exercitando outras atividades pertinentes. O trabalho é executado com certa autonomia, sob a orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Prestar assistência de enfermagem a pacientes ambulatórias, observando as prescrições médicas;
- Distribuir tarefas aos funcionários auxiliares, e acompanhar sua execução;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os nos relatórios de enfermagem, ficha de ambulatoriais e outros;
- Auxiliar o coordenador na avaliação de métodos de assistência de enfermagem utilizados em sua unidade, registrando dados para estudos e elaboração de normas, visando melhor aproveitamento de pessoal e material;
- Zelar pela conservação e guarda dos aparelhos, equipamentos e instrumental de sua área de trabalho, providenciando consertos para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 175/2006)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em realizar estudos e pesquisas e elaborar e executar programas e projetos de assistência e promoção social à população do Município e aos supervisores

www.pciconcursos.com.br

municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados. O trabalho é exercido com ampla autonomia técnica, sem prejuízo da orientação e controle de resultado do superior hierárquico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
- Participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais;
- Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudante da rede escolar municipal, entre outros;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas e instrutivas no campo de saúde, educação e cultura;
- Organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana;
- Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, visitas em domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos usuários do serviço social;
- Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
- Realizar estudo social para os casos referentes à adoção, posse, guarda ou tutela de menores;
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicosociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;
- Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
- Acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;
- Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
- Levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e instalações dos servidores, bem como propor soluções;
- Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre a legislação estatutária, normas e decisões da Administração da Prefeitura;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas

www.pciconcursos.com.br

identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 502 - ENFERMEIRO (A) I (Lei Municipal nº 175/2006 e Lei Municipal nº 469/2023)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como administrar medicamentos prescritos pelo Médico, prestar atendimentos de urgência, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública e outras atividades próprias da profissão. O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sem prejuízo da supervisão e controle do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes e ao cliente sadio;
- Planejar, organizar, dirigir e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes e sadios;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de programas de saúde pública;
- Coletar a analisar dados sóciosanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Participar, com o médico, em exames ou tratamentos;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
- Realizar consultas de enfermagem;
- Supervisionar, orientar e avaliar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Opinar na alocação de recursos humanos e materiais;
- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- Dar apoio psicológico a pacientes e familiares, em especial a crianças atendidas;
- Coletar material para exame laboratorial, de acordo com as normas estabelecidas;
- Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços específicos de enfermagem;
- Prestar consulta de enfermagem à clientela específica, prescrevendo cuidados de enfermagem, nutrição, higiene e medicamentos padronizados em programas de saúde pública e rotinas preestabelecidos;
- Planejar, executar e avaliar atividades de vigilância epidemiológica;
- Executar os procedimentos de rotina nos casos de doenças epidemiológicas de controle compulsório, notificando o portador e realizando visitas domiciliares periódicas à comunidade;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, orientação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

www.pciconcursos.com.br

- Cumprir a legislação federal, resoluções e instruções do COREN;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 503 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 497/2025 e Lei Municipal nº 514/2025)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos e análises químicas e microbiológicas em geral. O trabalho é exercido com ampla autonomia, sob orientação e supervisão do superior hierárquico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
- Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- Realizar estudos e pesquisas relacionadas com sua área de atuação;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar a qualidade, pureza e quantidade de cada elemento;
- Proceder à manipulação de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 504 - FISIOTERAPEUTA NASF (Lei Municipal nº 378/2017)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência com atividades fisioterapeutas individuais e coletivas em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como participar da avaliação de programas e subprogramas de saúde pública.
O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob a supervisão e controle dos resultados pelo seu superior hierárquico.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Desenvolver atividades fisioterapeutas individuais e coletivas compatíveis com a sua responsabilidade profissional;
- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

www.pciconcursos.com.br

- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, enurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Reencaminhar pacientes ao médico ou especialidades quando necessário;
- Suspender ou modificar os procedimentos fisioterápicos;
- Atender o paciente internado, observando prontuários, para acompanhamento da evolução do caso;
- Realizar visitas domiciliares, acompanhando passo a passo à recuperação do paciente, mudando terapias que melhor adéquem à patologia do enfermo;
- Instruir a família para que possa auxiliar corretamente os movimentos do paciente, bem como, para que tenha condições de executar exercícios físicos simples, facilitando recuperação mais rápida e correta;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos.
- Executar outras atividades pertinentes com sua área de atuação, determinadas por sua chefia superior.

CARGO: 505 - FONOAUDIÓLOGO - NASF (Lei Municipal nº 378/2017)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em realizar diagnósticos e ações de promoção e proteção à saúde coletiva. O trabalho é exercido com ampla autonomia, sob orientação e supervisão do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
- Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares.

CARGO: 506 - MÉDICO PSF I (Lei Municipal nº 352/2016)

www.pciconcursos.com.br

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, orientação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 507 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 239/2010)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho de moderada complexidade que consiste em planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar a manipulação, o preparo, a distribuição e conservação de alimentos e a nutrição de alunos, bem como avaliar as unidades responsáveis pelas refeições e/ou merenda escolar.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;
- Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias sob a responsabilidade das merendeiras escolares;
- Avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;
- Efetuar controle periódico do resto-ingestão;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;

www.pciconcursos.com.br

- Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos;
- Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos alunos;
- Promover programas de educação alimentar aos alunos;
- Detectar e encaminhar ao hierárquico superior e autoridade competente, relatórios sobre condições do SAE (Serviço de Alimentação Escolar) impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco a saúde dos alunos;
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- Promover avaliação nutricional do consumo alimentar dos alunos;
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando alunos, pais, professores, funcionários e diretoria;
- Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos alunos;
- Planejar, implantar e coordenar as unidades de alimentação e nutrição da Coordenação de Alimentação Escolar, de acordo com as atribuições estabelecidas pelo órgão e autoridade superior da educação.
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 508 - NUTRICIONISTA NASF (Lei Municipal nº 378/2017)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho de moderada complexidade que consiste em planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar a manipulação, o preparo, a distribuição e a conservação de alimentos e a nutrição de alunos, bem como avaliar as unidades responsáveis pelas refeições e/ou merenda escolar.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Realizar orientações nutricionais a grupos prioritários da atenção na UBS (hipertensos, diabéticos, nutrizes, crianças, idosos, acamados, etc.);
- Articular atores sociais locais (escolas, produtos agrícolas, comércio), com vistas a integrações de ações para promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Promover a orientação para o uso da rotulagem nutricional (composição e valor calórico) como instrumento de seleção de alimentos;
- Capacitar e acompanhar as ESF nas ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito domiciliar, práticas seguras de manipulação, preparo e acondicionamento de alimentos;
- Capacitar e proporcionar o acompanhamento na UBS de coleta e análise das informações sobre Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Monitorar a situação nutricional da população adstrita com base nos indicadores VAN/SIAB;
- Capacitar as ESF e participar no desenvolvimento de ações de promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre Alimentação e Nutrição com ênfase nas práticas alimentares saudáveis;
- Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas comunitárias;
- Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção aos distúrbios nutricionais como carências por micro-nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não-transmissíveis e desnutrição;

www.pciconcursos.com.br

- Elaborar na UBS, rotinas de atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica;
- Capacitar e acompanhar, junto com as ESF, o desenvolvimento do Programa Bolsa – Família.

CARGO: 509 - ODONTÓLOGO - PBS (Lei Municipal nº 377/2017)

ATRIBUIÇÕES:
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Promover atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
- Diagnosticar, prognosticar, tratar e controlar distúrbios crânio-mandibulares de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total;
- Realizar procedimentos de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias;
- Realizar procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover o conforto e facilitar a execução do tratamento;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dos dentes;
- Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede pública municipal;
- Atuar em equipe multiprofissional;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento, orientação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Exercer outras atividades correlatas e pertinentes com o exercício de suas atividades.

CARGO: 510 - PEDAGOGO (Lei Municipal nº 239/2010)

ATRIBUIÇÕES:
Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e realizar trabalhos pedagógicos; supervisionar, orientar, reformular e acompanhar a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade do funcionamento das unidades escolares do Município, em articulação com os demais órgãos educacionais, adotando técnicas de pesquisa e sondagem para aconselhamento vocacional, numa integração escola-família-comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências e possibilitar o desenvolvimento do aluno.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

www.pciconcursos.com.br

- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica;
- Colaborar na elaboração de currículos e adaptação de programas sob orientação da Superintendência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais;
- Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares;
- Avaliar o trabalho pedagógico das unidades escolares, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;
- Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos;
- Participar de discussão e estudo de casos, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno;
- Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do desenvolvimento dos filhos;
- Elaborar relatórios sobre os alunos e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Proporcionar às unidades escolares os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos alunos a melhor utilização possível de seus recursos individuais;
- Estudar e fazer o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo atualizados os respectivos registros;
- Rever o conteúdo e a forma dos testes de verificação de aprendizagem, e orientar sua aplicação aos alunos;
- Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino.
- Proceder à elaboração de relatórios sobre o desenvolvimento educacional da criança, valendo-se de conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas de carência dos alunos para definir e desenvolver o atendimento adequado;
- Proceder à leitura do prontuário do aluno, verificando e analisando os dados e informações relacionadas, para possibilitar melhor conhecimento e solução dos problemas e dificuldades apresentados;
- Prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, a fim de promover seu desenvolvimento;
- Preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando textos e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança;
- Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação;
- Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
- Colaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com o titular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Promover palestras sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas;
- Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações indicadas;
- Orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade;
- Implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos;

www.pciconcursos.com.br

- Participar do processo de acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento de currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando;
- Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras unidades de ensino da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 511 - PROFESSOR P1 (Lei Municipal nº 239/2010 e Lei Municipal nº 182/2007)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (educação infantil), incluído do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física e religiosa nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica, compreendendo os cargos e funções que se destinam à regência de classes de Educação Infantil - Creche de (até 3 anos de idade) e Pré Escolar (de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação de currículos escolares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Elaborar programas e planos de aula, ministrando-as para as turmas de educação infantil, creche (de até 3 anos) e pré escolar (de 4 a 5 anos) e ensino fundamental – séries iniciais-, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança/aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Ministrar as aulas do 1º até o 5º ano do ensino fundamental, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- Relacionar e confeccionar material didático pedagógico sejam de trabalho de educação infantil, creche e pré-escolar, ou do 1º até o 5º ano, a ser utilizado em articulação com os responsáveis pela orientação pedagógica, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, objetivando, primordialmente, o melhor rendimento do ensino;
- Controlar a avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos e de auto-aperfeiçoamento;
- Promover pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino;
- Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado;
- Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos para acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe,

www.pciconcursos.com.br

para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, bem como promover a recuperação dos alunos, quando for o caso;
- Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manterem registros que permitam dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
- Elaborar programas e planos de aula
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que ser e no Sistema Escolar como um todo;
- Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões com pais e com profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando convocado;
- Participar de pesquisas na área de educação;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como reuniões mediante convocação de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
- Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 512 - PROFESSOR P2 - ARTES (Lei Municipal nº 239/2010)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (educação infantil), incluído do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física e religiosa nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica, compreendendo os cargos e funções que se destinam à regência de classes de Educação Infantil - Creche de (até 3 anos de idade) e Pré Escolar (de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação de currículos escolares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Ministrar aulas em nível de 5º ao 9º anos das séries finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Ajudar no incentivo à matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;
- Promover a educação dos alunos, tendo como finalidade o desenvolvimento integral dos mesmos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;

www.pciconcursos.com.br

- Trabalhar com harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
- Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 513 - PROFESSOR P2 - CIÊNCIAS (Lei Municipal nº 239/2010)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (educação infantil), incluído do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física e religiosa nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica, compreendendo os cargos e funções que se destinam à regência de classes de Educação Infantil - Creche de (até 3 anos de idade) e Pré Escolar (de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação de currículos escolares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Ministrar aulas em nível de 5º ao 9º anos das séries finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Ajudar no incentivo à matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;
- Promover a educação dos alunos, tendo como finalidade o desenvolvimento integral dos mesmos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Trabalhar com harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
- Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 514 - PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA (Lei Municipal nº 239/2010)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (educação infantil), incluído do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física e religiosa nas escolas municipais, orientando

www.pciconcursos.com.br

e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica, compreendendo os cargos e funções que se destinam à regência de classes de Educação Infantil - Creche de (até 3 anos de idade) e Pré Escolar (de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação de currículos escolares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Ministrar aulas em nível de 5º ao 9º anos das séries finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Ajudar no incentivo à matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;
- Promover a educação dos alunos, tendo como finalidade o desenvolvimento integral dos mesmos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Trabalhar com harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
- Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 515 - PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA (Lei Municipal nº 239/2010)

ATRIBUIÇÕES:

Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (educação infantil), incluído do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física e religiosa nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica, compreendendo os cargos e funções que se destinam à regência de classes de Educação Infantil - Creche de (até 3 anos de idade) e Pré Escolar (de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação de currículos escolares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Ministrar aulas em nível de 5º ao 9º anos das séries finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;

www.pciconcursos.com.br

- Ajudar no incentivo à matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;
- Promover a educação dos alunos, tendo como finalidade o desenvolvimento integral dos mesmos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Trabalhar com harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
- Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 516 - PROFESSOR P2 - HISTÓRIA (Lei Municipal nº 239/2010)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (educação infantil), incluído do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física e religiosa nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica, compreendendo os cargos e funções que se destinam à regência de classes de Educação Infantil - Creche de (até 3 anos de idade) e Pré Escolar (de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação de currículos escolares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Ministrar aulas em nível de 5º ao 9º anos das séries finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Ajudar no incentivo à matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;
- Promover a educação dos alunos, tendo como finalidade o desenvolvimento integral dos mesmos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Trabalhar com harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
- Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 517 - PROFESSOR P2 - INGLÊS (Lei Municipal nº 239/2010)

www.pciconcursos.com.br

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (educação infantil), incluído do 1º ano ao 9º ano do ensino fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física e religiosa nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica, compreendendo os cargos e funções que se destinam à regência de classes de Educação Infantil - Creche de (até 3 anos de idade) e Pré Escolar (de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação de currículos escolares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Ministrar aulas em nível de 5º ao 9º anos das séries finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
- Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
- Ajudar no incentivo à matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;
- Promover a educação dos alunos, tendo como finalidade o desenvolvimento integral dos mesmos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Trabalhar com harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
- Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: 518 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF (Lei Municipal nº 378/2017)

ATRIBUIÇÕES:
O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados pelo superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Divulgar informações que visam à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte, de lazer, e das práticas corporais;
- Proporcionar educação permanente em atividade física, nutrição e saúde e saúde junto às ESF, sob a forma da coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso;
- Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde em incluam os diversos setores da administração pública;

www.pciconcursos.com.br

- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde (ACS), para atuarem como facilitadores / monitores no desenvolvimento de práticas corporais para portadores de hipertensão e diabetes;
- Supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos de estímulo às práticas corporais, valorizando sua importância para a saúde da população.

CARGO: 519 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 175/2006 e Lei Municipal nº 500/2025)

ATRIBUIÇÕES:
Compreendem os cargos e/ou funções públicas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Na área da saúde:
- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- Atuar em equipe multiprofissional, no sentido de leva-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo;
- Na área da psicologia do trabalho:
- Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicadas ao trabalho;
- Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho;
- Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos;
- Na área da psicologia educacional:
- Promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional das crianças nas escolas e fora delas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas e treinamento de professores;

www.pciconcursos.com.br

- Analisar o comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais que se dão no âmbito da educação;
- Na área da psicologia social:
- Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo,a instituições sociais;
- Trabalhar junto aos programas do núcleo de saúde mental e programas de "dst" e "aids";
- Executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 520 - PSICÓLOGO NASF (Lei Municipal nº 378/2017)

ATRIBUIÇÕES:
O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados pelo superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional com os pacientes portadores de hipertensão e diabetes;
- Apoiar as UBS na abordagem e no processo de trabalho, referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e de outras drogas, pacientes vindos de internações psiquiátricas, situações de violência infrafamiliar;
- Discutir com as UBS os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- Criar estratégias, em conjunto às UBS, para abordar problemas vinculados à violência e ao uso abusivo de álcool, de tabaco e de outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Evitar práticas que levem a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc.);
- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em hipertensão e diabetes se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e de integração para portadores de Hipertensão e Diabetes.
- Executar outras atividades afins.

CARGO: 521 - SUPERVISOR EDUCACIONAL (Lei Municipal nº 239/2010)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico de magistério, que consiste em prestar orientação educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino, supervisionando e auxiliando os técnicos da equipe pedagógica. O trabalho é executado com ampla autonomia técnica, sob orientação e controle de resultados do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Planejar e acompanhar as tarefas pedagógicas realizadas nas escolas municipais;
- Propor e orientar as pesquisas pedagógicas;
- Orientar os coordenadores de ensino das escolas municipais;
- Propor e supervisionar cursos de atualização para os professores municipais;
- Supervisionar os programas de assistência aos alunos, tais como: saúde, higiene bucal e merenda escolar;
- Planejar e avaliar a ação educativa juntamente com o corpo docente do município;

www.pciconcursos.com.br

- Organizar e propor programas, visando a orientação educacional e aptidões dos alunos da rede municipal de ensino;
- Propor medidas psicopedagógicas para acompanhamento de alunos da rede municipal de ensino;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: 601 - MÉDICO PEDIATRA I (Lei Municipal nº 352/2016)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Realizar anamnese e exame clínico;
- Analisar o resultado dos exames laboratoriais;
- Avaliar presença de fatores de risco;
- Avaliar crescimento, desenvolvimento e estado nutricional;
- Avaliar e orientar quanto à imunização;
- Preencher gráfico de peso, estatura e perímetro cefálico, cartão da criança e prontuário;
- Diagnosticar e tratar as doenças e intercorrências;
- Encaminhar a criança para os serviços de referência quando necessário;
- Orientar sobre alimentação e higiene;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 602 - MÉDICO PSIQUIATRA I (Lei Municipal nº 352/2016 e Lei Municipal nº 431/2021)

ATRIBUIÇÕES:
Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. O trabalho desenvolve-se com ampla autonomia técnica, sob supervisão e controle dos resultados do superior hierárquico.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
- Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências e emergências;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relacionadas à relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e iatrogenia, efetuar observação psiquiátrica - anamnese;
- Realizar exame somático, mental e complementar quando necessário;
- Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos - estados demências; dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas; distúrbios esquizofrênicos; distúrbios delirantes; distúrbios do humor; distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo,

www.pciconcursos.com.br

compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos; distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes; distúrbios de personalidade: desvios sexuais; e deficiência mental;
- Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento;
- Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente;
- Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)			
101 – AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10	05	10	25	100,0	-
102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AÇÃO SOCIAL)						-
103 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AGRICULTURA)						-
104 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)						-
105 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (SAÚDE)						-
106 – CARPINTEIRO						Apto/Inapto
107 – COVEIRO						Apto/Inapto
108 – ELETRICISTA						Apto/Inapto
109 – MECÂNICO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS						Apto/Inapto
110 – MERENDEIRA ESCOLAR						Apto/Inapto
111 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I						Apto/Inapto
112 – MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (EDUCAÇÃO)						Apto/Inapto
113 – MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (OBRAS)						Apto/Inapto
114 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (AÇÃO SOCIAL)						Apto/Inapto
115 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I						Apto/Inapto
116 – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS						Apto/Inapto
117 – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS						Apto/Inapto
118 – PEDREIRO						Apto/Inapto
119 – VIGIA						-

www.pciconcursos.com.br

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)		
201 – AGENTE SANITÁRIO I	10	05	10	25	100,0

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)		
301 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AGRICULTURA) 302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (OBRAS)	10	10	05	05	05	35	100,0
303 – AUXILIAR DE SAÚDE I					05		
304 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR					05		
305 – MONITOR SOCIAL					05		
306 – RECEPCIONISTA DE SAÚDE I					05		

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)		
401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	10	10	05	05	05	35	100,0

www.pciconcursos.com.br

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)		
501 – ASSISTENTE SOCIAL	10	10	05	05	10	40	100,0
502 – ENFERMEIRO (A) I					10		
503 – FARMACÊUTICO					10		
504 – FISIOTERAPEUTA NASF					10		
505 – FONOAUDIÓLOGO - NASF					10		
506 – MÉDICO PSF I					10		
507 – NUTRICIONISTA					10		
508 – NUTRICIONISTA NASF					10		
509 – ODONTÓLOGO - PBS					10		
510 – PEDAGOGO					10		
511 – PROFESSOR P1					10		
512 – PROFESSOR P2 - ARTES					10		
513 – PROFESSOR P2 - CIÊNCIAS					10		
514 – PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA					10		
515 – PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA					10		
516 – PROFESSOR P2 - HISTÓRIA					10		
517 – PROFESSOR P2 - INGLÊS					10		
518 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF					10		

www.pciconcursos.com.br

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)		
519 – PSICÓLOGO	10	10	05	05	10	40	100,0
520 – PSICÓLOGO NASF					10		
521 – SUPERVISOR EDUCACIONAL					10		

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)		
601 – MÉDICO PEDIATRA I	10	10	05	05	10	40	100,0
602 – MÉDICO PSIQUIATRA I					10		

(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura de Braúnas/MG.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do

www.pciconcursos.com.br

Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura de Braúnas/MG.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional *Microsoft Windows* (versões 10 e 11): conceitos básicos; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; Explorador de Arquivos; gerenciamento de arquivos e pastas - localização, criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão; área de transferência e compartilhamento de arquivos; configurações essenciais - resolução de tela, cores, fontes e impressoras. **Ambientes *Microsoft* 365 e *Google Workspace*:** elaboração, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações; organização de conteúdos; integração entre aplicativos; recursos de colaboração e comunicação em equipe. **Noções de *hardware* e *software*:** fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador; periféricos e dispositivos de armazenamento. **Noções de redes de computadores:** conceitos de *internet* e *intranet*; tecnologias, protocolos, serviços, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet* e à *intranet*; navegadores; recursos de pesquisa e busca; computação em nuvem e armazenamento de dados na nuvem. **Noções de banco de dados:** conceitos básicos. **Segurança da informação:** procedimentos e boas práticas; proteção de dados pessoais; noções de vírus, *worms, malwares* e demais pragas virtuais; golpes digitais e engenharia social; aplicativos de segurança - antivírus, *firewall* e *antispyware*; boas práticas para criação e guarda de senhas e de informações sensíveis; segurança em ambientes de nuvem; ética digital;

www.pciconcursos.com.br

Certificados Digitais (conhecimentos básicos). **Noções de sistemas de *backup*:** tipos de *backup*; procedimentos e políticas de *backup* e de recuperação de dados; meios de armazenamento; planos de contingência. **Inteligência artificial:** conceitos básicos; aplicações no ambiente de trabalho; assistentes virtuais e automação de tarefas; ferramentas de IA generativa; recursos inteligentes integrados a *softwares* de produtividade; limitações, uso responsável e boas práticas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura de Braúnas/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
301 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AGRICULTURA)
302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (OBRAS)

Administração Pública: princípios constitucionais (Constituição Federal, art. 37, caput); administração direta e indireta; agentes públicos. Atendimento ao público e comunicação. Redação oficial: ofício, memorando, requerimento, comunicado e declaração. Protocolo, registro, tramitação, arquivo e organização de documentos. Rotinas administrativas: controle de materiais, almoxarifado e patrimônio. Noções de ética no serviço público. Organização do ambiente de trabalho e relações interpessoais. Digitação e formatação de documentos. Noções de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
303 – AUXILIAR DE SAÚDE I

Sistema Único de Saúde (SUS): saúde como direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, arts. 196 a 200); princípios e diretrizes; organização, direção e gestão (Lei Federal nº 8.080/1990); participação da comunidade e financiamento (Lei Federal nº 8.142/1990). Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família (Política Nacional de Atenção Básica – Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Trabalho em equipe e atendimento humanizado. Biossegurança: precauções-padrão, higienização das mãos, uso de equipamentos de proteção individual, limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies, descarte de resíduos de serviços de saúde. Noções de primeiros socorros. Organização do ambiente e do material de trabalho em unidades de saúde. Preparo de pacientes para consultas e exames. Auxílio a médicos, enfermeiros e odontólogos. Registro de informações e arquivo. Ética e sigilo profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
304 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Secretaria escolar: funções, organização e rotinas administrativas. Escrituração escolar: matrícula, transferência, históricos, boletins, diários, atas, certificados e demais documentos oficiais do aluno. Arquivo escolar: organização, conservação e temporalidade. Protocolo, expedição e controle de correspondências. Atendimento ao público, aos alunos, pais e profissionais da escola. Calendário escolar e regimento escolar. Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Dados estatísticos e sistemas de informação educacional. Redação de ofícios, requerimentos e declarações. Sigilo e proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018). Ética profissional.

www.pciconcursos.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
305 – MONITOR SOCIAL

Constituição Federal: assistência social (arts. 203 e 204). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993). SUAS e Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: objetivos, público e organização (Resolução CNAS nº 109/2009). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015). Atividades lúdicas, esportivas e culturais com grupos. Mediação de conflitos e relacionamento interpessoal. Acompanhamento e registro de atividades. Cuidados com a segurança e a saúde dos usuários. Ética e sigilo profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
306 – RECEPCIONISTA DE SAÚDE I

Sistema Único de Saúde (SUS): saúde como direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, arts. 196 a 200); princípios e diretrizes; organização, direção e gestão (Lei Federal nº 8.080/1990); participação da comunidade e financiamento (Lei Federal nº 8.142/1990). Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família (Política Nacional de Atenção Básica – Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Trabalho em equipe e atendimento humanizado. Atendimento ao público em serviços de saúde: comunicação, acolhimento e humanização. Agendamento de consultas e exames, controle de agenda e de filas. Organização de prontuários, fichas e arquivos. Noções de sistemas de informação em saúde (e-SUS Atenção Básica). Atendimento telefônico. Sigilo e proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018). Ética profissional e relações interpessoais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

Legislação profissional: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei Federal n º 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Código de Ética e Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. **Cuidados de Enfermagem**: Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crónicas, hipertensão arterial sistémica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da

www.pciconcursos.com.br

língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional *Microsoft Windows* (versões 10 e 11): conceitos básicos; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; Explorador de Arquivos; gerenciamento de arquivos e pastas - localização, criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão; área de transferência e compartilhamento de arquivos; configurações essenciais - resolução de tela, cores, fontes e impressoras. **Ambientes *Microsoft* 365 e *Google Workspace*:** elaboração, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações; organização de conteúdos; integração entre aplicativos; recursos de colaboração e comunicação em equipe. **Noções de *hardware* e *software*:** fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador; periféricos e dispositivos de armazenamento. **Noções de redes de computadores:** conceitos de *internet* e *intranet*; tecnologias, protocolos, serviços, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet* e à *intranet*; navegadores; recursos de pesquisa e busca; computação em nuvem e armazenamento de dados na nuvem. **Noções de banco de dados:** conceitos básicos. **Segurança da informação:** procedimentos e boas práticas; proteção de dados pessoais; noções de vírus, *worms, malwares* e demais pragas virtuais; golpes digitais e engenharia social; aplicativos de segurança - antivírus, *firewall* e *antispyware*; boas práticas para criação e guarda de senhas e de informações sensíveis; segurança em ambientes de nuvem; ética digital; Certificados Digitais (conhecimentos básicos). **Noções de sistemas de *backup*:** tipos de *backup*; procedimentos e políticas de *backup* e de recuperação de dados; meios de armazenamento; planos de contingência. **Inteligência artificial:** conceitos básicos; aplicações no ambiente de trabalho; assistentes virtuais e automação de tarefas; ferramentas de IA generativa; recursos inteligentes integrados a *softwares* de produtividade; limitações, uso responsável e boas práticas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos,

www.pciconcursos.com.br

culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura de Braúnas/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
501 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 – ENFERMEIRO (A) I

Legislação profissional: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei Federal nº 8.080/1990, e atualizações, Lei Federal nº 8.142/1990, e atualizações e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Portaria Federal nº 2.436/2017, e atualizações. Política Nacional de Humanização (PNH). Atualizações da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB - Portaria de Consolidação nº 2/2017, e atualizações). Código de Ética e Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. **Cuidados de Enfermagem**: Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crónicas,

www.pciconcursos.com.br

hipertensão arterial sistémica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
503 – FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. Biosegurança. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Regulamentação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998) e Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/POP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
504 – FISIOTERAPEUTA NASF

Ciências Biológicas e da Saúde; Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Epidemiologia, bioética e processo saúde doença; Ciências Sociais e Humanas; Princípios epistêmicos da Saúde Pública e Saúde Coletiva; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; Ciências Sociais e Políticas relacionadas à saúde; Exercício e ética profissional: Decreto-Lei nº 938/1969, Lei Federal nº 6.316/1975, Código de Ética da Fisioterapia e Resolução Coffito nº 407/2011. Anatomia Funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia; Cinesioterapia; Suporte básico de vida; Avaliação e Conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Avaliação fisioterapêutica: goniometria, força muscular e testes funcionais; Recursos terapêuticos: eletroterapia, termoterapia e hidroterapia; Fisioterapia preventiva, ergonomia e atividade física na comunidade; Reabilitação baseada na comunidade e visita domiciliar; Assistência fisioterapêutica nas doenças infecto contagiosas; Oxigenioterapia; Farmacologia aplicada; Interpretação de exames complementares; Prótese e órtese; Doenças osteo-musculares relacionadas ao trabalho; Indicação e tipos de auxílio a locomoção; Atenção do pé diabético; Provas de função muscular; Sistema Único de Saúde (SUS): saúde como direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, arts. 196 a 200); princípios e diretrizes; organização, direção e gestão (Lei Federal nº 8.080/1990); participação da comunidade e financiamento (Lei Federal nº 8.142/1990); Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família (Política Nacional de Atenção Básica – Portaria GM/MS nº 2.436/2017); Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF: diretrizes, atribuições, apoio matricial e clínica ampliada (Portaria GM/MS nº 3.124/2012); Trabalho em equipe e atendimento humanizado; Políticas públicas de saúde; Humanização; Segurança do paciente.

www.pciconcursos.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
505 – FONOAUDIÓLOGO - NASF

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, paralisia cerebral, distúrbios articulatórios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente pessoa idosa: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para essa função.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
506 – MÉDICO PSF I

Sistema Único de Saúde (SUS): saúde como direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, arts. 196 a 200); princípios e diretrizes; organização, direção e gestão (Lei Federal nº 8.080/1990); participação da comunidade e financiamento (Lei Federal nº 8.142/1990). Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família (Política Nacional de Atenção Básica – Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Trabalho em equipe e atendimento humanizado. Estratégia Saúde da Família: princípios, atribuições da equipe, território, acolhimento, abordagem familiar, método clínico centrado na pessoa, registros em atenção primária, visita e atenção domiciliar e trabalho multiprofissional. Educação em saúde e promoção e prevenção da saúde. Clínica médica na atenção primária: hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças infecciosas e parasitárias (tuberculose, hanseníase, dengue, hepatites, HIV/aids e outras infecções sexualmente transmissíveis). Medicina preventiva, com ênfase em álcool, tabaco e atividades físicas. Saúde da mulher: pré-natal e prevenção de câncer. Saúde da criança, do homem e da pessoa idosa. Saúde mental na atenção básica. Urgência e emergência. Vigilância epidemiológica e notificação compulsória. Epidemiologia clínica. Imunizações. Medicina baseada em evidências. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
507 – NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
508 – NUTRICIONISTA NASF

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas

www.pciconcursos.com.br

por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Nutrição em cirurgia bariátrica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 – ODONTÓLOGO - PBS

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (*inlay* e *onlay* com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo *Inlay/Onlay*. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. Legislação do SUS. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (Competências e atribuições). Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
510 – PEDAGOGO

História da Educação. Educação na pós-modernidade. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e Educação Infantil o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Educação para as relações Étnico-Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. Gestão escolar democrática e participativa. Interação Escola-Família. Supervisão pedagógica. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico. Currículo e

www.pciconcursos.com.br

formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Avaliação educacional. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.948/2024 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
511 – PROFESSOR P1

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, princípios, competências gerais, competências específicas, habilidades e direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Currículo Referência - Educação Infantil e Ensino Fundamental: fundamentos, organização, competências, habilidades e orientações para a prática pedagógica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e alterações. Organização da educação brasileira: princípios, níveis, etapas e modalidades da Educação Básica. Organização e funcionamento do ensino nas escolas de Educação Básica, conforme a legislação e as normas do respectivo sistema de ensino. Legislação federal, estadual e municipal de ensino. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e alterações. Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 - Educação das Relações Étnico-Raciais e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e alterações. Lei Federal nº 14.113/2020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e alterações. Lei Federal nº 15.388/2026 - Plano Nacional de Educação (PNE). Educação inclusiva, diversidade, equidade e direito à aprendizagem. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e legislação educacional pertinente. Atendimento educacional especializado, acessibilidade e tecnologias assistivas. Educação para as relações étnico-raciais. Educação em direitos humanos. Respeito à diversidade e à pluralidade no ambiente escolar. Prevenção e enfrentamento do preconceito, da discriminação e das diferentes formas de violência no ambiente escolar. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil e desenvolvimento integral da criança. Construção da identidade da criança. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais do desenvolvimento. Concepções e teorias da aprendizagem. Relação entre desenvolvimento, aprendizagem e práticas pedagógicas. A criança e a sociedade letrada. Didática: fundamentos, princípios e práticas. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Organização do trabalho pedagógico. Planejamento educacional, planejamento participativo, plano de ensino e plano de aula. Organização do tempo e do espaço escolar. Métodos, metodologias e estratégias de ensino. Gestão da sala de aula. Interdisciplinaridade e contextualização. Relação entre teoria e prática. Currículo e cultura: currículo escolar, cultura escolar, saberes escolares, métodos didáticos, relações coletivas e trabalho docente. Currículo e desenvolvimento de competências e habilidades. Alfabetização e letramento. Psicogênese da língua escrita: contribuições de Emilia Ferreiro e Ana Teberosky. Hipóteses de escrita e construção do sistema de escrita alfabética. Práticas de leitura e escrita. Oralidade, leitura e produção textual. Literatura infantil e formação do leitor. Processos de alfabetização e letramento na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Educação Infantil: concepções, princípios e organização do trabalho pedagógico. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de experiências. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes. Desenvolvimento integral da criança. Jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade e aprendizagem. Cuidados, higiene, saúde e educação. Rotinas, espaços, tempos e materiais na Educação Infantil. Avaliação

www.pciconcursos.com.br

educacional e avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, funções e instrumentos. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes. Recuperação da aprendizagem e intervenção pedagógica. Avaliação como instrumento de planejamento e reorganização da prática docente. Construção, implementação e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Relação entre PPP, currículo, planejamento e prática pedagógica. Gestão democrática e participativa. Relação escola-família-comunidade. Participação da comunidade escolar no processo educativo. Uso das tecnologias digitais da informação e comunicação no contexto escolar. Cultura digital e educação. Recursos tecnológicos e digitais aplicados aos processos de ensino e aprendizagem. Mediação pedagógica e uso crítico e responsável das tecnologias. Formação e desenvolvimento profissional docente. Ética profissional. Relações interpessoais no ambiente escolar. Trabalho coletivo e colaboração entre os profissionais da educação. Práticas pedagógicas comprometidas com a aprendizagem, a inclusão, a equidade e o desenvolvimento integral dos estudantes. Noções de primeiros socorros no ambiente escolar, prevenção de acidentes e procedimentos básicos de segurança e proteção de crianças e estudantes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
512 – PROFESSOR P2 - ARTES

Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão. Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, em Dança, em Música e em Teatro. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 – PROFESSOR P2 - CIÊNCIAS

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº

www.pciconcursos.com.br

9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
514 – PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Didática no Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões. Religiões no Brasil. Religião e Tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados. Temas Transversais. Ética e cidadania. Valores. Objetivos do ensino religioso nas escolas. Didática. Crenças e Ritos. Fundamentalismo. Pluralismo religioso. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
515 – PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA

Mundo - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências (terremotos, vulcanismo etc.). A estrutura geológica da Terra. As terras emersas/ áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores (externos e internos); diferentes formas do relevo mundial; Classificações dos relevos terrestres e oceânicos; Processos erosivos e movimentos de massa; Solos: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos; Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Circulação geral da atmosfera. Tipos climáticos mundiais. Previsão do tempo. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, *El Niño* e *La Niña*). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. Socio biodiversidade e biopirataria. Cartografia temática e suas aplicações; Cartografia Geral (orientação, coordenadas geográficas, diferentes formas de representação, projeções, escalas, elaboração/interpretação cartográfica). Os mapas e suas ideologias. Sensoriamento remoto, aerofotografias, Sistema de Informação Global; Geoprocessamento. Cartografia tátil; Cartografia social. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Teorias demográficas. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos (refugiados, xenofobia, fuga de cérebros, imigração ilegal, refugiados ambientais). Urbanização e metropolização mundial (passado, presente e futuro). Classificações das cidades. Problemas socioambientais no contexto urbano. Movimentos sociais e a reprodução das cidades/metrópoles. Atividades econômicas: extração mineral, vegetal e seus impactos. Geografia agrária e agrícola mundial. Industrialização (passado, presente e futuro). Fontes de energia no mundo. Políticas energéticas mundiais. Impactos sociais e ambientais derivados dos usos das energias. Comércio e serviços/turismo. Transporte mundial. Regionalizações do espaço mundial. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. As grandes guerras e o reordenamento do mundo no século XX. A Guerra Fria. Globalização e seus efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos no espaço mundial. Aspectos da geopolítica mundial (passado, presente e futuro). As principais potências do século XXI. Conflitos contemporâneos. Geopolíticas da Europa, Ásia, África e América Latina. Alterações no mundo do trabalho ao

www.pciconcursos.com.br

longo da história (modelos produtivos, tipologias de trabalho, mercados de trabalho). As lutas sociais no mundo: trabalhista, moradia, ecológica, de gênero, por reforma agrária, contra grandes empreendimentos etc. **Brasil** - A natureza do território: geologia; relevo (classificações do relevo brasileiro; agentes internos e externos); Processos erosivos e movimentos de massa no Brasil; Solos brasileiros: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos brasileiros; climas brasileiros (tipos climáticos; vegetação; Hidrosfera brasileira: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia do Brasil (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. Socio biodiversidade e biopirataria no Brasil. Unidades de Conservação no Brasil. As políticas energéticas brasileiras e suas consequências. Fontes de energia e matriz energética brasileira. O Estado e a produção do espaço socioeconômico brasileiro. Ocupação do espaço brasileiro (grandes projetos agropecuários, minerais, industriais, urbanizadores etc. e suas consequências). As regionalizações brasileiras. Geografia agrária. e agrícola no Brasil. As lutas sociais no campo. Os processos industriais no Brasil em diferentes momentos da história. A espacialização da indústria brasileira no século XX e XXI. O processo de urbanização e metropolização no Brasil (passado, presente e futuro). As reformas urbanas no Brasil. As lutas sociais nas cidades brasileiras. Problemas socioambientais no urbano brasileiro. A população brasileira (teorias demográficas aplicadas ao contexto brasileiro; formação e distribuição territorial da população na história brasileira, fluxos migratórios na história, Estrutura étnica brasileira; comportamento demográfico, imigração no Brasil e distribuição espacial da população). As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. A inserção do Brasil no mundo globalizado. Geopolítica brasileira (passado, presente, futuro). O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. A BNCC e o ensino de geografia. Educação Ambiental, educação básica e geografia. Didática e avaliação na Educação Básica. Categorias geográficas (Espaço, território, fronteira, paisagem, lugar, região). Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
516 – PROFESSOR P2 - HISTÓRIA

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio

www.pciconcursos.com.br

dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os "homens bons" e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e "modernidade" e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. "Constituição Cidadã" de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas , a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma "nova ordem" mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Parâmetros curriculares nacionais: história. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
517 – PROFESSOR P2 - INGLÊS

Interpretação de texto: habilidades de inferência, dedução, análise e síntese. Artigos. Pronomes. Modificadores (*modifiers*). Preposições. Substantivos: gênero, número e caso. Sistema verbal: formas, uso e voz. Discurso direto e indireto. Ordem das palavras e estrutura da oração. Orações subordinadas. Voz passiva. Formação de palavras: processo de derivação e de composição. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

www.pciconcursos.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
518 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Educação Física na Atenção Primária à Saúde. Atuação Educação Física no Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
519 – PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
520 – PSICÓLOGO NASF

Os diferentes métodos de observação do comportamento humano. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. Perspectivas em Psicologia da Saúde. Comportamentos relacionados à Saúde. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional em saúde. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Psicologia Social. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Diagnóstico diferencial. Intervenções na família. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
521 – SUPERVISOR EDUCACIONAL

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnicos Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Inteiração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a

www.pciconcursos.com.br

implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
601 – MÉDICO PEDIATRA I

Consultas em pediatria para recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes. Acompanhamento Ambulatorial, de Puericultura e de Internação Hospitalar. Atendimento de urgência e emergência pediátrica (porta e sala de emergência). Reanimação e assistência ao recém-nascido na sala de parto (diretrizes atualizadas da Sociedade Brasileira de Pediatria). Manejo do recém-nascido a termo e pré-termo: icterícia neonatal, prematuridade, síndrome do desconforto respiratório, distúrbios metabólicos neonatais e sepse neonatal precoce e tardia. Triagem Neonatal Universal: teste do pezinho (Triagem Neonatal Ampliada), teste do coraçãozinho, teste da orelhinha, teste do olhinho. Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor (DNPM): vigilância do desenvolvimento, marcos motores, cognitivos e de linguagem, identificação de sinais de alerta e triagem inicial de Transtornos do Neurodesenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista - TEA, TDAH e deficiências de aprendizagem). Puericultura e Imunização: Calendário Nacional de Vacinação da SBIm e do PNI, indicações dos CRIE (Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais) e eventos adversos pós-vacinais. Distúrbios Nutricionais: Aleitamento materno, alimentação complementar, desnutrição energético-proteica, obesidade infantil, dislipidemias e deficiências de micronutrientes (anemia ferropriva e hipovitaminoses). Doenças Respiratórias na infância: Infecções de Vias Aéreas Superiores (IVAS), otite média aguda, sinusite, amigdalite, laringite, bronquiolite viral aguda grave, asma brônquica crônica e estado de mal asmático, sibilância no lactente, pneumonias comunitárias e suas complicações (derrame pleural e empiema) e aspiração de corpo estranho. Doenças Endocrinológicas: Diabetes *Mellitus* infantil, cetoacidose diabética (CAD), hipotireoidismo congênito, distúrbios do crescimento e da puberdade. Distúrbios do Trato Geniturinário e Nefrologia: Enurese noturna, infecção do trato urinário (ITU), síndrome nefrótica, síndrome nefrítica (GNDA), insuficiência renal aguda (IRA), Síndrome Hemolítico-Urêmica (SHU) e crise hipertensiva. Gastroenterologia Pediátrica: Doença diarreica aguda, constipação intestinal crônica, refluxo gastroesofágico e alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Doenças Infectocontagiosas e Exantemáticas: Dengue, Zika, Chikungunya, varicela, sarampo, escarlatina, exantema súbito, mononucleose, sepse e choque séptico em pediatria, infecções de tecidos moles (fascite necrosante, celulite orbitária), osteomielite e artrite séptica. Emergências Neurológicas: Crise convulsiva febril, crise convulsiva aguda, Estado de Mal Epiléptico, abordagem do coma, hipertensão intracraniana e traumatismo cranioencefálico (TCE) leve, moderado a grave. Infecções Graves do Sistema Nervoso Central: Meningites bacterianas e virais, encefalites e abscessos. Emergências Cardiovasculares: Arritmias pediátricas (taquicardia supraventricular), miocardite e insuficiência cardíaca congestiva descompensada. Emergências Hematológicas e Oncológicas: Crise de falcemia (crise álgica, sequestro esplênico e síndrome torácica aguda), neutropenia febril e síndrome de lise tumoral. Toxicologia Clínica e Acidentes: Intoxicações exógenas agudas, acidentes por animais peçonhentos, queimaduras graves e afogamento. Clínica Cirúrgica Pediátrica na urgência: Diagnóstico diferencial do abdome agudo (apendicite, intussuscepção intestinal, volvo) e escroto agudo. Práticas da Pediatria Internista (Enfermaria): Critérios de internação e alta hospitalar. Prescrição hospitalar, cálculo de hidratação venosa de manutenção e reposição eletrolítica. Manejo de infecções hospitalares e uso racional de antimicrobianos. Cuidados Paliativos e manejo da dor. Saúde Mental na Infância: Identificação de ansiedade, depressão, transtornos alimentares e distúrbios comuns do sono. Notificação compulsória de maus-tratos, negligência e violência doméstica contra crianças e adolescentes. Legislações Federais de Saúde Pública e Normas: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) focado em maus-tratos e direitos da criança internada. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
602 – MÉDICO PSIQUIATRA I

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros

www.pciconcursos.com.br

transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Braúnas/MG - Edital nº 01/2026**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS/MG
EDITAL Nº 01/2026

EXEMPLO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:_____
CPF: _____Identidade:_____
O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

() I - Paraplegia
() II - Paraparesia
() III - Monoplegia
() IV - Monoparesia
() V - Tetraplegia
() VI - Tetraparesia
() VII – Ostomia
() VIII – Triplegia
() IX – Triparesia
() X – Hemiplegia
() XI – Hemiparesia
() XII - Amputação ou Ausência de Membro
() XIII - Paralisia Cerebral
() XIV – Nanismo
() XV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

() I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
() V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

() I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() III – Visão monocular.
() IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

() A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
() Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____
Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Braúnas/MG - Edital nº 01/2026**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os cargos de: **106 – Carpinteiro; 107 – Coveiro; 108 – Eletricista; 109 – Mecânico de Máquinas/Veículos; 110 – Merendeira Escolar; 111 – Motorista de Ambulância I; 112 – Motorista de Caminhão/Ônibus (Educação); 113 – Motorista de Caminhão/Ônibus (Obras); 114 – Motorista de Veículos Leves (Ação Social); 115 – Motorista de Veículos Leves I; 116 – Operador de Máquinas Agrícolas; 117 – Operador de Máquinas Rodoviárias** e **118 – Pedreiro**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2026.

2.2 Esta etapa refere-se à fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas às tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas às atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 Na avaliação da Prova Prática, serão considerados a eficiência, a qualidade do trabalho realizado, o cumprimento do tempo estipulado e o conhecimento das normas e procedimentos de segurança.

2.4 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.4.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada às notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.4.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.5 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05 (cinco) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas, considerando a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **05 (cinco) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados		
	Ampla Conc.	PcD (*)	Pessoa Negra ou Parda (*)
106 – CARPINTEIRO	05	00	00

www.pciconcursos.com.br

107 – COVEIRO	**05**	**00**	**00**
108 – ELETRICISTA	**05**	**00**	**00**
109 – MECÂNICO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS	**05**	**00**	**00**
110 – MERENDEIRA ESCOLAR	**05**	**00**	**00**
111 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I	**10**	**00**	**00**
112 – MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (EDUCAÇÃO)	**05**	**00**	**00**
113 – MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (OBRAS)	**05**	**00**	**00**
114 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (AÇÃO SOCIAL)	**05**	**00**	**00**
115 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I	**10**	**00**	**05**
116 – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	**05**	**00**	**00**
117 – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	**05**	**00**	**00**
118 – PEDREIRO	**05**	**00**	**00**

2.5.1 Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

2.5.2 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.5., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **106 - Carpinteiro** a Prova Prática terá a duração de **até 30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reconhecimento e uso correto de EPIs, identificação de equipamentos e ferramentas e montagem de uma forma quadrada (bloco de fundação), bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **107 - Coveiro** a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: "levantar" e rebocar carreiras de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; cavar cova e/ou carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg, dentre outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.3 Para os candidatos ao cargo de **108 - Eletricista,** a Prova Prática terá a duração de **até 40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

www.pciconcursos.com.br

3.1.4 Para os candidatos ao cargo de **109 - Mecânico de Máquinas/Veículos**, a Prova Prática terá duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: substituir, reparar, consertar ou reformar sistemas de comandos de freio e/ou de transmissão e/ou de ar comprimido hidráulico e/ou de refrigeração, bem como reparar, consertar e realizar manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores e máquinas e equipamentos pesados, apresentando conhecimentos técnicos necessários para o exercício da função, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.5 Para os candidatos ao cargo de **110 - Merendeira Escolar** a Prova Prática terá a duração de **até 30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: simulação da preparação de uma receita que será entregue para os candidatos no momento da prova; conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança e higiene, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.5.1 Os candidatos às vagas de Merendeira devem apresentar-se no dia da prova com vestimentas claras e sapatos fechados. A camiseta deverá ser de manga curta.

3.1.5.2 Para as candidatas do sexo feminino, estas deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, aliança etc.), com os cabelos presos e as unhas curtas e sem esmalte.

3.1.5.3 Para os candidatos do sexo masculino, estes deverão apresentar-se com barba curta ou aparada e as unhas curtas.

3.1.6 Para os candidatos aos cargos de **111 – Motorista de Ambulância I; 112 – Motorista de Caminhão/Ônibus (Educação); 113 – Motorista de Caminhão/Ônibus (Obras); 114 – Motorista de Veículos Leves (Ação Social)** e **115 – Motorista de Veículos Leves I**, a Prova Prática terá a duração de até **10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.6.1 Na Prova Prática de Motorista, poderão ser utilizados veículos com câmbio manual ou automático ou veículo elétrico.

3.1.7 Para os candidatos aos cargos de **116 – Operador de Máquinas Agrícolas** e **117 – Operador de Máquinas Rodoviárias**, a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-los conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.8 Para os candidatos ao cargo de **118 - Pedreiro,** a Prova Prática terá a duração de até **40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos a determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 As Provas Práticas serão valoradas das seguintes formas:

www.pciconcursos.com.br

3.2.1 Para os cargos de **106 – Carpinteiro; 107 – Coveiro; 108 – Eletricista; 109 – Mecânico de Máquinas/Veículos** e **118 – Pedreiro,** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0 (dez) pontos, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão e seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	**0,4**
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	**0,4**
3	Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).	**0,4**
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	**0,4**
5	Organização e limpeza do local de trabalho.	**0,4**
SUBTOTAL		**2,0 PONTOS**
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		**PONTUAÇÃO**
1	Conhecimento técnico dos processos de trabalho - Técnica, organização e planejamento.	**2,0**
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	**3,0**
3	Resultado final das atividades desempenhadas (prática e técnica) dentro do tempo determinado para execução da tarefa.	**3,0**
SUBTOTAL		**8,0 PONTOS**
PONTUAÇÃO TOTAL		**10,0 PONTOS**

3.2.2 Para o cargo de **110 - Merendeira Escolar** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento dos quesitos pelo candidato estes serão pontuados até um total de 10,0 (dez) pontos, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão e seguirá os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação
1	Apresentação pessoal	**0,25**
2	Normas de Segurança - Uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual)	**0,25**
3	Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos	**0,5**
4	Conhecimentos sobre organização e estocagem de alimentos e produtos.	**1,0**
5	Conhecimentos gerais de culinária, noções de medidas de culinária (quantidade), higiene e cuidado no preparo dos alimentos	**8,0**
Total		**10,0 pontos**

3.2.3 Para os cargos de **111 – Motorista de Ambulância I; 112 – Motorista de Caminhão/Ônibus (Educação); 113 – Motorista de Caminhão/Ônibus (Obras); 114 – Motorista de Veículos Leves (Ação Social), 115 – Motorista de Veículos Leves I, 116 – Operador de Máquinas Agrícolas** e **117 – Operador de Máquinas Rodoviárias**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.3.1 Pontuação da Prova Prática = (10 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos. Não podendo a pontuação ser inferior a zero.

3.2.3.2 A Prova Prática terá um total de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada critério não atendido na avaliação, acarretará ao candidato a perda de pontos conforme previsto no quadro a seguir.

www.pciconcursos.com.br

3.2.3.3 A Prova Prática poderá ser interrompida quando o candidato adotar conduta que comprometa a segurança da execução do percurso, do próprio candidato, dos avaliadores, de passageiros, de terceiros ou de transeuntes, bem como quando demonstrar incapacidade técnica para dar continuidade segura à prova. A ocorrência deverá ser devidamente registrada na ficha de avaliação, com a indicação da conduta que motivou a interrupção, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.3.4 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.2.3.4.1 Para os cargos de **Motoristas** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida e a gravidade das faltas cometidas, será assim valorada:

<table>
<tr><th colspan="2">111 – Motorista de Ambulância I; 112 – Motorista de Caminhão/Ônibus (Educação); 113 – Motorista de Caminhão/Ônibus (Obras); 114 – Motorista de Veículos Leves (Ação Social), 115 – Motorista de Veículos Leves I.</th></tr>
<tr><th>I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:</th><th>II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:</th></tr>
<tr><td>✓Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.
✓Colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou outro objeto, quando a ocorrência decorrer de conduta do candidato e comprometer a segurança da execução da prova.
✓Subir com o veículo no meio fio.
✓Executar manobra que resulte em risco concreto e imediato à integridade do candidato, avaliador, passageiros, terceiros ou transeuntes.</td><td>✓Desrespeitar a sinalização de trânsito ou avançar sinal vermelho.
✓Não respeitar os limites de velocidade estabelecidos.
✓Utilizar incorretamente o cinto de segurança.
✓Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova.</td></tr>
<tr><th>III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:</th><th>IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:</th></tr>
<tr><td>✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada.
✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao ligar o veículo (câmbio automático).
✓ Realizar inicialização incorreta do veículo (veículo elétrico).
✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Apoiar incorretamente o pé no pedal para dar partida no veículo (câmbio automático/elétrico).
✓ Arrancar o veículo sem liberar o freio de estacionamento.
✓ Realizar controle inadequado da embreagem.
✓ Utilizar o pé incorreto para aceleração e frenagem (câmbio automático).
✓ Utilizar incorretamente o sistema de frenagem ou regeneração (veículo elétrico).
✓ Movimentar incorretamente a alavanca ou utilizar incorretamente os pedais para mudança de marcha, parada ou estacionamento (câmbio automático/elétrico).
✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao desligar o veículo (câmbio automático/elétrico).</td><td>✓Regular incorretamente os retrovisores.
✓Utilizar incorretamente a seta indicadora de direção.
✓Executar de forma inadequada o estacionamento previsto no percurso da prova (considerada uma tentativa).</td></tr>
</table>

3.2.3.4.1.1 Os critérios relacionados à embreagem, mudança de marchas ou acionamento de pedais serão aplicáveis somente quando compatíveis com as características do veículo utilizado na prova.

3.2.3.5 Para os cargos de **116 – Operador de Máquinas Agrícolas** e **117 – Operador de Máquinas Rodoviárias**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com

www.pciconcursos.com.br

equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante. ✓ Vazamentos. ✓ Peças. ✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores. ✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor. ✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor. ✓ Indicador da Temperatura da Transmissão. ✓ Indicador de Pressão da Transmissão. ✓ Indicador da Carga da Bateria. ✓ Indicador do Nível de Combustível. ✓ Indicador da Pressão do Freio. ✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	✓ Transmissão em Neutro. ✓ Freio de Estacionamento Aplicado. ✓ Concha Baixa no Solo. ✓ Acionamento da Chave de Partida. ✓ Aquecimento do Motor. ✓ Checagem do Painel.
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	**IV – CHECAGEM DE COMANDOS:**	**VI – TESTE DE OPERAÇÃO:**
✓ Nível do Óleo do Motor. ✓ Nível do Óleo da Transmissão. ✓ Nível do Óleo do Hidráulico. ✓ Nível do Óleo de Freio. ✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento. ✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha. ✓ Alavanca do Comando de Reversão. ✓ Alavanca do Comando da Transmissão. ✓ Pedais de Freio / Neutralizador. ✓ Botão de Buzina.	✓ Escavação. ✓ Carga. ✓ Transporte. ✓ Descarga. ✓ Retorno. ✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
✓ Transmissão em Neutro. ✓ Freio de Estacionamento Aplicado ✓ Concha no Solo. ✓ Arrefecimento do Motor.		

3.2.3.5.1 Cada critério não atendido na avaliação para o cargo de **Operador de Máquinas** acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto por falta cometida.

3.2.3.6 O candidato aos cargos de Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do Município de Braúnas/MG durante a realização da Etapa da Prova Prática.

3.3 Para todos os cargos, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

www.pciconcursos.com.br

3.5 Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Braúnas/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.7 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1 A Prova Prática será aplicada na cidade de Braúnas/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias úteis antes da prova.

4.1.1 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado na cidade de Braúnas/MG, eximindo-se o **Município** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.2.1 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.2 Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operadores de Máquinas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria exigida,** conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital:

CARGO	CNH
111 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I	Categoria “D”
112 – MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (EDUCAÇÃO)	Categoria “D”
113 – MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (OBRAS)	Categoria “D”
114 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (AÇÃO SOCIAL)	Categoria “C”
115 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I	Categoria “C”
116 – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Categoria “C”
117 – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Categoria “C”

www.pciconcursos.com.br

4.2.2.1 Os candidatos desses cargos deverão, ainda, **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo VII - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática,** devidamente preenchido e assinado.

4.2.3 A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.2.1, 4.2.2. e 4.2.2.1. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.3 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

4.3.1 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.1.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.3.2 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.3 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.3.4 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.3.4.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.5 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.5.1 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.6 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.7 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

www.pciconcursos.com.br

4.8 Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Braúnas/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.9 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não assinar a lista de presença;
c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
d) Apresentar-se sem o documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
j) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.2 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Braúnas/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, **em até 07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2026.

5.7 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

www.pciconcursos.com.br

5.8 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Braúnas/MG - Edital nº 01/2026** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria da CNH _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Processo Seletivo Simplificado do Município de Braúnas/MG – Edital nº 01/2026**, **declaro e reconheço** que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente à Administração Pública do **Município de Braúnas/MG**, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorridas as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuarei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções às quais me foram repassadas pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos da Administração Pública do **Município de Braúnas/MG**, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br